



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração

TERMO ADITIVO N° 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 70/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO
RIO GRANDE DO SUL – IFRS/REITORIA E A
EMPRESA PROSERVER TELECOMUNICACOES
LTDA

Aos doze dias do mês de março do ano de 2025, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor do IFRS, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2024, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2024, portador do SIAPE nº 1342777 e a EMPRESA PROSERVER TELECOMUNICACOES LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.411.698/0001-40, sediado(a) na Rua Marechal Deodoro 2130, Cidade: Santo Cristo/ RS, CEP: 98.960-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Charles Thiele, têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato de prestação de serviços que firmaram na data de 28 de junho de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do nome, do CNPJ, do tipo societário, do endereço e do representante legal da parte contratada, em decorrência do processo de incorporação da PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES S.A. pela UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MUDANÇAS CADASTRAIS

2.1 Em razão da extinção da PROSERVER TELECOMUNICAÇÕES S.A., a contratada adotará a denominação social de UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A., passando a utilizar o CNPJ nº 02.255.187/0001-08. O tipo societário será alterado para sociedade anônima de capital aberto, e o novo endereço da sede será na Rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, Timbó, SC, CEP 89120-000. O representante legal da contratada será o Sr. Guilherme Fernandes de Campos, conforme procuração nos autos, em substituição aos dados constantes no preâmbulo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo aditivo tem a vigência de 12 de março a 01 de junho de 2025, com efeitos retroativos à janeiro de 2025 para fins de emissão de notas fiscais dos serviços prestados ao Escritório de Projetos do IFRS.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O CONTRATANTE adotará as providências para a publicação no Diário Oficial da União, de um extrato deste Termo Aditivo, no prazo legal, para fins de eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

 Documento assinado digitalmente
JULIO XANDRO HECK
Data: 14/03/2025 16:07:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. JULIO XANDRO HECK
Reitor do IFRS

 Documento assinado digitalmente
GUILHERME FERNANDES DE CAMPOS
Data: 13/03/2025 23:34:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. Guilherme Fernandes de Campos
Procurado da contratada